



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO N° 109/2026**

Altera dispositivos da Resolução n° 05/2001 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 97 da Resolução n° 005/2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

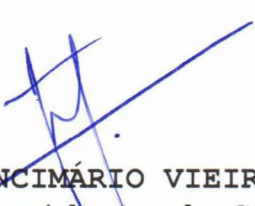
"Art. 97 - .....

**Parágrafo Único** - Sempre na primeira Sessão Ordinária do Mês, no início do "Expediente", após declarada aberta a Sessão pelo Presidente, deverá ser executado o Hino Nacional Brasileiro, com observância do disposto na Lei Federal n°5.700 de 01 de setembro de 1981. " (NR) .

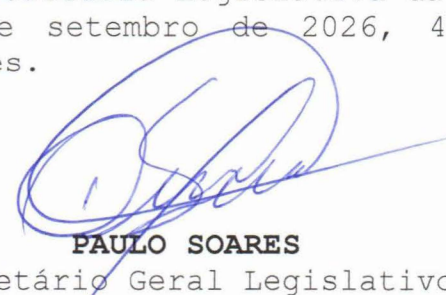
**Art. 2º** As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 09 de setembro de 2026, 466º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 09 de setembro de 2026, 466º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Otto Fábio Flores de Rezende e outros)